



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.719, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

*Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 4.698/2019,
que dispõe sobre a denominação de Rua Rafael
Faeda a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome e com fulcro no § 8º do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Ubá, PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º A redação do Art. 1º da Lei nº 4.698/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Rafael Faeda, o prolongamento da Rua Major Tito César até o início da Rua Adão Quintão, Bairro Bom Pastor, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 3464.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 23 de outubro de 2019.


VEREADOR JORGE CUSTÓDIO GERVÁSIO

Presidente da Câmara